



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CAMPO MOURÃO**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**  
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -  
Celular: (44) 99959-0757 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

**Autos**.....: 0005101-56.2019.8.16.0058 CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL 0002710-65.2017.8.16.0134.

**Exequente**.....: MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR.

**Executado**.....: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA.

**1ª PRAÇA**.....: **16 de junho de 2.023, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

**2ª PRAÇA**.....: **30 de junho de 2.023, às 14:00 horas, on line, pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

**Local**.....: a realizar-se exclusivamente na modalidade *on line* pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem**.....: **“1 (um) VEÍCULO – MARCA/MODELO PAS/ONIBUS VW/COMIL VERSATILE I DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2008, PLACAS AOB-3464, COR PRATA, CHASSI 9BWRL82W38R832878”.**

**Depósito**.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

**Recurso**.....: Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, datado em 24/10/2022.

**Valor da Dívida: R\$ 286.102,36 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e dois reais e trinta e seis centavos)**, datado de 09/06/2022.

**ÔNUS**.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA na pessoa de seu representante legal**, e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, datado eletronicamente.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

**CEZAR FERRARI**

**JUIZ DE DIREITO**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

